

EXTRATO Nº 011/2026-CEMA

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022-CEMA**; Partes: **CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e a Empresa SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, CNPJ 04.964.379/0001-00; Modalidade: PE726/22- CSC, Ata de Registro de Preço Nº 0240/2022-1. Objeto: Aditivo Qualitativo e Supressão Contratual de 25% do Termo de Contrato 003/2022, com fulcro no artigo 65, Inciso I, Alínea 'a' e Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a Prestação de serviços de realização de exames/testes dos marcadores de infarto agudo, insuficiência coronariana e serpse, conforme projeto básico; **Vigência:** a contar de 01/06/2026 à 22/12/2026; **Valor global:** R\$ 10.571.225,60 (Dez milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **Valor Mensal:** R\$ 1.569.984,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17101-FES; **Unidade Gestora:** 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho:** 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 100; **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 01.01.017130.001529/2026-68- CEMA.

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 279749

PORTARIA Nº 534/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme **PROCESSO Nº 01.01.017101.019140/2026-16 - SES/AM**.

RESOLVE: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS JUNIOR; Matrícula:** 247.134-5 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 11; **A Contar:** 01.06.2026. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: AMANDA BARBOSA GAMA; Matrícula:** 240.197-5 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 11; **A Contar:** 01.06.2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 06 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 279755

PORTARIA Nº 535/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme **Processo nº 01.01.017101.023352/2026-06/SES-AM**.

RESOLVE: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento

efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: BRUNO BRANDAO DE QUEIROZ; Matrícula:** 183.695-1 B; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 13; **A Contar:** 01.06.2026. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: JESNA AIRES DE ARAUJO; Matrícula:** 241.602-6 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 12; **A Contar:** 01.06.2026. **ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: THAYS TATIANA AZEVEDO DA CRUZ; Matrícula:** 234.186-7 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 12 **Para Nível:** 13; **A Contar:** 01.06.2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 06 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 279764

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 188/2016**

Publicado no DOE 35731, Poder Executivo, Seção II, **pág. 13** celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME**.

ONDE SE LÊ: VALOR: 33.814,48 (trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 202.886,88 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 279614

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 30.06.2026 até 30.06.2027**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara pelo Ofício nº 134/2026-GPMI, conforme Plano de Trabalho, **PT nº 002980-SISCONV/SEFAZ**, Parecer Técnico nº 009/2026-GEOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.803/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024044/2026-06.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 279618

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2021

Publicado no DOE 35729, Poder Executivo, **Seção II, pag. 13** celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, através da Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, **contados de 19.06.2025 até 19.06.2026** para dar continuidade ao objeto do convênio,

LEIA-SE: OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, **contados de 19.06.2026 até 19.06.2027** para dar continuidade ao objeto do convênio,

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 279620